



*Mafalda Duarte*  
*[Signature]*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE**  
**ISAVE - INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE**  
**E A**  
**UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BRAGA**

**Primeira Outorgante:**

**ISAVE – Instituto Superior de Saúde**, com sede na Rua Castelo de Almourol, 13 – Apartado 49, 4720-999 Amares, cuja entidade instituidora é o Grupo Amar Terra Verde, Lda, com NIPC 504595067, adiante designado por ISAVE com reconhecimento de interesse público (Decreto n.º 13/2002, de 19 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 229/2015, de 09 de Outubro), que tem por objetivos, entre outros, a formação de futuros profissionais nos aspetos científicos, técnico, relacional e sociocultural, aqui representado pela sua Presidente, Prof.ª Doutora Mafalda Duarte;

**E**

**Segunda Outorgante:**

**A União das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Braga** com sede na Rua de Santa Margarida, n.º 2 A, 3.º andar, sala 2, 4710-306 Braga, adiante designado por UDIPSS-Braga, é uma instituição particular de solidariedade social sob forma de associação, sem fins lucrativos, regida pelas disposições da legislação aplicável, aqui representado pelo seu Presidente da Direção, Cónego Dr. Roberto Rosmaninho Mariz;

Considerando que cada uma das outorgantes, atuando nos domínios que lhe são próprios, reconhece a importância da estreita relação entre ambos para a concretização de um objetivo comum – A Saúde da Comunidade que servem, é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Objeto

O presente protocolo tem por objetivo definir as bases de uma relação institucional entre o ISAVE, e a UDIPSS-Braga, que permita potenciar as capacidades, as especificidades, a experiência e os meios das duas Instituições, numa perspetiva de complementaridade de vocações e de convergência de interesses.

## CLÁUSULA SEGUNDA

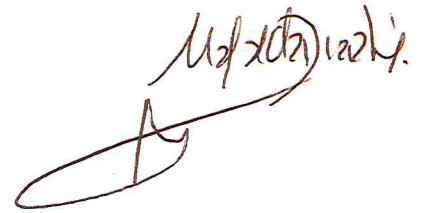
### Áreas de Cooperação

A cooperação instituída terá por objeto procurar realizar, designadamente, os seguintes tipos de ações:

- a) Prestar assistência no desenvolvimento dos seus programas de atividade;
- b) Programar e realizar pós-graduações, cursos, seminários, encontros e outras modalidades de ações de formação sobre matérias de interesse comum;
- c) Colaboração em projetos de investigação e estudos sobre temas de interesse comum das outorgantes;
- d) Intercâmbio de publicações nas áreas de interesse comum;
- e) Permitir a participação dos profissionais do ISAVE em atividades pedagógicas, nomeadamente Seminários, Workshop, Cursos de Formação, organizadas pela UDIPSS-Braga, cujo tema seja do seu interesse e desde que as vagas o permitam e em cumprimento dos regulamentos em vigor;
- f) Permitir a participação de profissionais das instituições associadas da UDIPSS-Braga em cursos, ações de formação e pós-graduação realizadas pelo ISAVE, cujo tema seja do seu interesse e desde que o número de vagas o permita e em cumprimento dos regulamentos em vigor;
- g) O ISAVE coloca á disposição da UDIPSS-Braga as suas instalações e equipamentos para a realização de eventos e reuniões científicas, desde que não colidam com o normal funcionamento do ISAVE e de acordo com os procedimentos em vigor;
- h) A UDIPSS-Braga coloca á disposição do ISAVE as suas instalações e equipamentos das suas associadas para a realização de eventos e reuniões científicas, desde que não colidam com o normal funcionamento das mesmas de acordo com os procedimentos em vigor.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Campos de estágio



1. Sendo a UDIPSS-Braga uma união constituída por instituições particulares de solidariedade social do distrito de braga, que reúnem condições específicas para a realização da aprendizagem clínica dos estudantes das Licenciaturas e CTeSP (Curso Técnico Superior Profissional) do ISAVE, compromete-se a:

- a) Servir de interlocutora junto das associadas no sentido de agilizar a realização de Estágio e/ou Ensinos Clínicos dos estudantes do ISAVE, de acordo com a disponibilidade de cada instituição;
- b) Garantir a cooperação e orientação por parte dos profissionais das instituições na aprendizagem prática dos estudantes, tendo em conta os objetivos, as estratégias e a avaliação do processo ensino-aprendizagem preconizados pelo ISAVE;

2. O ISAVE compromete-se a:

- a) Solicitar a realização dos referidos Estágios e/ou Ensinos Clínicos com a devida antecedência e a ceder a informação necessária para a realização dos mesmos;
- b) Acordar com os responsáveis de cada instituição, os objetivos, o número de estudantes, as estratégias de ensino/ aprendizagem e de avaliação;
- c) Supervisionar os estudantes em Estágio e/ou Ensino Clínico, realizando reuniões periódicas de acompanhamento;

## CLÁUSULA QUARTA

### (Responsável pela dinamização)

1 – O ISAVE designa a seguinte pessoa responsável que servirá de interlocutora e ficará responsável de em conjunto com a UDIPSS-Braga pela dinamização junto das suas Associadas:

- Nome: Prof.<sup>a</sup> Doutora Mafalda Duarte
- Email: [presidente@isave.pt](mailto:presidente@isave.pt)

2 – A UDIPSS-Braga designa a seguinte pessoa responsável que servirá de interlocutora e ficará responsável de em conjunto com o ISAVE pela dinamização junto das suas Associadas:

- Nome: Dra. Paula Machado
- Email: [geral@udipss-braga.pt](mailto:geral@udipss-braga.pt)

## CLÁUSULA QUINTA

### Início

O presente protocolo é válido a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA

### Validade

1. Este Protocolo é válido por um período de um ano, sendo automaticamente renovável pelo mesmo período.
2. Qualquer das partes poderá pôr termo a este Protocolo ou impedir a sua renovação, disso avisando a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.
3. Não poderá, porém, ser prejudicada qualquer ação de colaboração que se esteja a desenvolver, a qual, mesmo que ocorra a denúncia referida no número anterior, deve prosseguir até ao final.

## CLÁUSULA QUINTA

### Considerações Finais

As omissões e eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por despacho conjunto do ISAVE e da UDIPSS-Braga.

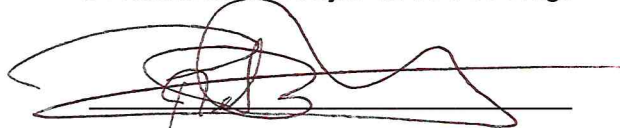
Amares, 12 de dezembro de 2017

A Presidente do ISAVE



(Prof.ª Doutora Mafalda Duarte)

O Presidente da Direção da UDIPSS-Braga



(Cónego Dr. Roberto Rosmaninho Mariz)